



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

### COMISSÃO DE CONTRATACÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

Processo Administrativo nº 009/2025

### EDITAL SIMPLIFICADO

|          |   |
|----------|---|
| <b>A</b> | <b>OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólico-PI</b> |
|----------|---|

|  |  |
|--|--|
|  | <b>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:</b><br><br>Justifica-se este objeto em vista a constatação de diversas deficiências estruturais, elétricas, hidráulicas e de acabamento que comprometem o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.<br><br>O prédio da Câmara, por ser de uso constante da população e dos servidores públicos, requer infraestrutura adequada, segura e acessível, em conformidade com as normas técnicas vigentes. A deterioração de ambientes como plenário, gabinetes, banheiros, telhado e áreas comuns exige intervenção imediata, sob risco de agravamento das condições e possível paralisação dos trabalhos legislativos.<br><br><b>B</b> Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, devidamente registrada nos órgãos competentes, que possua capacidade técnica e experiência comprovada para execução da reforma, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos.<br><br>A medida visa não apenas preservar o patrimônio público, mas também assegurar melhores condições de trabalho aos vereadores, servidores e atendimento adequado à população, contribuindo para a transparência, eficiência e o bom desempenho do Poder Legislativo Municipal.<br><br>O valor do orçamento não ultrapassa <b>R\$ 97.677,91(noventa e sete mil, seiscentos e setenta e sete mil e noventa e um centavos)</b> , razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021.<br><br>Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso I, e Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006. |
|--|--|

|          |   |
|----------|---|
| <b>C</b> | <b>DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:</b><br>A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por Global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados.<br>A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da ordem de serviço.<br>Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólico — PI, ou pelo telefone 0**89 9 8152-4076. |
|----------|---|



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: [camarademh@yahoo.com](mailto:camarademh@yahoo.com)

|   |  |
|---|--|
|   | <b>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b><br><br>Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: <a href="mailto:camarademh@yahoo.com.br">camarademh@yahoo.com.br</a> , ou através de protocolo do envelope na Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso.<br><br>Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.<br><br>Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.<br><br>Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.<br><br>Fonte de Recurso: DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL<br><br>Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I).<br><br>Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: <a href="mailto:camarademh@yahoo.com.br">camarademh@yahoo.com.br</a><br><br>Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito— PI, ou pelo telefone 0**89 9 8152-4076.   |
| E | <b>DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:</b><br><br>Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.<br><br>Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: <a href="mailto:camarademh@yahoo.com.br">camarademh@yahoo.com.br</a> ou através de protocolo do envelope na Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.<br><br>Cartão do CNPJ da empresa;<br><br>Contrato social com última alteração ou consolidado;<br><br>Documentos pessoais dos sócios;<br><br>Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);<br><br>Certidão de Regularidade perante o FGTS;<br><br>Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;<br><br>Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;<br><br>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;<br><br>Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;<br><br>Certidão de Registro da pessoa jurídica e pessoa física junto ao Conselho profissional da sede da proponente.<br><br>Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou |



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

privado, devidamente acompanhados da respectiva CAT-Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA e em nome da empresa licitante e do seu respectivo responsável técnico, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação, contemplando a execução por parte da proponente e de seu responsável técnico, dos serviços previsto no projeto básico:.

Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios.

**F**

#### **OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:**

Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

Os serviços serão fiscalizados pela Camara Municipal que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

**G**

#### **PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:**

O pagamento pela prestação de serviços ocorrerá de uma vez e quando os serviços forem atestados e aprovados pela Camara Municipal, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.

A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Camara Municipal ou pessoa designada para esse fim.

**H**

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:**

Comissão de Contratação da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito- PI.

**I**

#### **SANÇÃO:**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.

Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.



**ESTADO DO PIAUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ**

**CNPJ N° 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 22 de julho de 2025.

**Joice Thais dos Anjos**

Agente de contratação



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ**  
**CNPJ N° 04.967.265/0001-14**  
Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI  
E-mail: camarademh@yahoo.com

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**SETOR REQUISITANTE**  
Camara Municipal de Monsenhor Hipolito

### **DO OBJETO**

contratação de empresa especializada para reforma da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto anexo

Projeto em forma de arquivo

### **DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se este objeto em vista a constatação de diversas deficiências estruturais, elétricas, hidráulicas e de acabamento que comprometem o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Casa.

O prédio da Câmara, por ser de uso constante da população e dos servidores públicos, requer infraestrutura adequada, segura e acessível, em conformidade com as normas técnicas vigentes. A deterioração de ambientes como plenário, gabinetes, banheiros, telhado e áreas comuns exige intervenção imediata, sob risco de agravamento das condições e possível paralisação dos trabalhos legislativos.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, devidamente registrada nos órgãos competentes, que possua capacidade técnica e experiência comprovada para execução da reforma, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos.

A medida visa não apenas preservar o patrimônio público, mas também assegurar melhores condições de trabalho aos vereadores, servidores e atendimento adequado à população, contribuindo para a transparência, eficiência e o bom desempenho do Poder Legislativo Municipal..

### **DA PROPOSTA**

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

### **DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS**

### **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a autorização expedida pela Camara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ**  
**CNPJ N° 04.967.265/0001-14**  
Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI  
E-mail: camarademh@yahoo.com

A empresa fica obrigada a prestar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

**– DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**– DAS PENALIDADES**

- O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

**– DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 22 de julho de 2025.

**Joice Thais dos Anjos**  
Agente de contratação